

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 023/2014

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escala de serviço arquivada no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

VIAGEM A SERVIÇO FORA DO ESTADO:

Do 1º Ten BM Mtcl 926268-7-01 **Rafael** Fortunato Camilo, da 2ª/8º BBM - Imbituba, para viajar a cidade de Curitiba - PR, nos dias 03 e 04/06/2014, em caráter de serviço, a fim de participar de visita técnica à empresa SOS Sul, representante da Weber Hydraulik no Brasil.

Transcrito do BI 021/2014/2ª/8º BBM – Imbituba.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

TRANSFERÊNCIA:

Do 2º Sgt BM Mtcl 908334-0 **Oswaldo** da Silva Filho do PCS/Diretorias – Florianópolis para o 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, por necessidade do serviço e término Curso Básico de Bombeiro de Aeródromo (CBBA). Sem trânsito, sendo a contar de 30 de maio de 2014.

Transcrito da Nota nº 1019/2014/DP – Movimentação com ônus.

Pedro Antônio da Silveira – Cel BM Diretor da DP

VIAGEM A SERVIÇO FORA DO ESTADO:

Do 3º Sgt BM Mtcl 916421-9-01 Luiz Henrique **Eller**, do 1ª/2ª/8º BBM - Imbituba, para viajar a cidade de Curitiba - PR, nos dias 03 e 04/06/2014, em caráter de serviço, a fim de participar de visita técnica à empresa SOS Sul, representante da Weber Hydraulik no Brasil.

Transcrito do BI 021/2014/2ª/8º BBM – Imbituba.

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRIVADO

No processo de desaverbação de tempo de serviço privado (Aluno-Aprendiz), do 1º Sgt BM Mtcl 922042-9 Aquilson Fernandes Machado, do 3º/1º/3ª/8ºBBM , dou o seguinte despacho:

1. De acordo, para proceder a desaverbação de tempo de serviço privado, no total de 1.185 (mil cento e oitenta e cinco) dias, correspondentes à 03 (três) ano (s), 03 (três) mês (es) e 00 (zero) dia (s), do 1º Sgt BM Mtcl 922042-9 Aquilson Fernandes Machado, do 3º/1º/3ª/8ºBBM, averbados em 26/07/2012, decorrente de certidão de Aluno-Aprendiz, conforme as informações prestadas pelo CEM, por não atender as exigências dos arts. 92, III e IV, “b” e “c” e 93, III, “a”, da IN/INSS nº 54/2010 (e alterações posteriores) c/c art. 4º da Portaria MPS nº 154/2008 e Item 3 do Prejulgado nº 520 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (atualizado em sessão 28/11/2011), uma vez que devem ser comprovados o recebimento de retribuição pecuniária à conta do Orçamento da União, especificando dotação e empenhos emitidos, o vínculo empregatício, admitindo-se, como tal, o recebimento de valores a título de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a execução de encomendas para terceiros, cujo título hábil deve ser uma Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo regime de previdência social, geral ou próprio, além do certificado de frequência que apure férias, recesso escolar, conselho de classe e faltas injustificadas, no que couber.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 246 – DP, de 30 Maio 14)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

TRANSFERÊNCIA:

Do Cb BM Mtcl 922838-1 Joel Garcia **Pacheco** do PCS/Diretorias – Florianópolis para o 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, por necessidade do serviço e término Curso Básico de Bombeiro de Aeródromo (CBBA). Sem trânsito, sendo a contar de 30 de maio de 2014.

*Transcrito da Nota nº 1019/2014/DP – Movimentação com ônus.
Pedro Antônio da Silveira – Cel BM Diretor da DP*

Do Sd BM Mtcl 375460-0 Diego do Nascimento **Alves** do PCS/Diretorias – Florianópolis para o 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, por necessidade do serviço e término Curso Básico de Bombeiro de Aeródromo (CBBA). Sem trânsito, sendo a contar de 30 de maio de 2014.

*Transcrito da Nota nº 1019/2014/DP – Movimentação com ônus.
Pedro Antônio da Silveira – Cel BM Diretor da DP*

Do Sd BM Mtcl 931837-2 Israel Silva de **Jesus** do PCS/Diretorias – Florianópolis para o 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, por necessidade do serviço e término Curso Básico de Bombeiro de Aeródromo (CBBA). Sem trânsito, sendo a contar de 30 de maio de 2014.

*Transcrito da Nota nº 1019/2014/DP – Movimentação com ônus.
Pedro Antônio da Silveira – Cel BM Diretor da DP*

Do Sd BM Mtcl 922801-2 Antônio Carlos **Sabino** do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba para o 1º/1ª/5º BBM - Lages, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 8ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de junho de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*Transcrito da Nota nº 977/2014/DP – Movimentação sem ônus.
Pedro Antônio da Silveira – Cel BM Diretor da DP*

Do Sd BM Mtcl 929136-9 Maurício Borges **Silvano** do 1º/1ª/5º BBM - Lages para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 5ºBBM. Sem

trânsito, sendo a contar de 4 de junho de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*Transcrito da Nota nº 977/2014/DP – Movimentação sem ônus.
Pedro Antônio da Silveira – Cel BM Diretor da DP*

Do Cb BM Mtcl 927694-7 **Paulo** Raquel do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba ficando adido no CEBM – Florianópolis, por decisão judicial, para fins de matrícula, frequência e conclusão como aluno ouvinte do Curso de Formação de Sargento BM 2014. Sem trânsito, sendo a contar de 5 de junho de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*Transcrito da Nota nº 1023/2014/DP – Movimentação com ônus.
Pedro Antônio da Silveira – Cel BM Diretor da DP*

VIAGEM A SERVIÇO FORA DO ESTADO:

Do Cb BM Mtcl 920369-9 **Jenivaldo** dos Passos, do 1º2ª/8º BBM - Imbituba, para viajar a cidade de Curitiba - PR, nos dias 03 e 04/06/2014, em caráter de serviço, a fim de participar de visita técnica à empresa SOS Sul, representante da Weber Hydraulik no Brasil.

Transcrito do BI 021/2014/2ª/8º BBM – Imbituba.

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 927712-9-01 **Tiago** de Oliveira Florisbal, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a visita médica obtendo 02 (dois) dia de Licença para Tratamento de Saúde, a contar do dia 28/05/2014, conforme parecer da Dra. Priscilla M. Wiggers, CRM/SC-17830.

Do Sd BM Mtcl 927712-9-01 **Tiago** de Oliveira Florisbal, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a visita médica obtendo 02 (dois) dia de Licença para Tratamento de Saúde, a contar do dia 31/05/2014, conforme parecer da Dr. Julio Cesar Marcon, CRM/SC-7677.

Do Cb BM Mtcl 920793-7-01 Manoel João **Marques**, do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: Apto para serviço com restrição por 40 (quarenta) para atividade operacional externa, a contar de 24/05/2014, conforme parecer do Maj Méd PM Mtcl 919616-1 Fábio Firmino Lopes, CRM/SC 4933.

Da Sd BM Mtcl 929656-5 Karoline **Furghestti** Farias, do do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a visita médica obtendo 2 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar do dia 22/05/2014, conforme parecer do Dr. Geferson J. A. Calvette – CRM 3391.

VIAGEM INTERESTADUAL - PARTICULAR

Na solicitação contida na Nota Nr 84-14-83cmdo, de 28 Maio 14, do Cap BM Diogo de Souza Clarindo, Cmt da 3ª/8ºBBM (Braço do Norte), onde solicita autorização para o Sd BM Mtcl 931868-2 Ramon Luis **Péres**, viajar a Gramado - RS, no período de 22 a 28 de Jun 14, para tratar de assunto de interesse particular, sem ônus ao Estado, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

*Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC*

VIAGEM INTERNACIONAL – PARTICULAR

Na solicitação contida na Nota Nr 97-14-83cmdo, de 03 Jun 14, do 1º Sgt BM Aquilson Fernandes Machado, Cmt do 3º/1º/3ª/8ºBBM (Armazém), onde solicita autorização para o Sd BM Mtcl 923714-3 **Eron** Flores, viajar a cidade de Santiago - Chile, no período de 11 a 16 Ago 14, dou o seguinte despacho:

I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, sem ônus para o Estado, conforme solicitado, com fulcro no art. 1 da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 10;

II. Registre-se no sistema e em seus assentamentos;

III. Publique-se em BCBM.

*Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC*

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRIVADO

No processo de desaverbação de tempo de serviço privado (Aluno-Aprendiz), do Cabo BM Mtcl 920818-6 Carlos Alberto Martins, do 2º/2ª/8ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. De acordo, para proceder a desaverbação de tempo de serviço privado, no total de 300 (trezentos) dias, correspondentes à 00 (zero) ano (s), 10 (dez) mês (es) e 00 (zero) dia (s), do Cabo BM Mtcl 920818-6 Carlos Alberto Martins, do 2º/2ª/8ºBBM, averbados em 11/09/2012, decorrente de certidão de Aluno-Aprendiz, conforme as informações prestadas pelo CEM, por não atender as exigências dos arts. 92, III e IV, “b” e “c” e 93, III, “a”, da IN/INSS nº 54/2010 (e alterações posteriores) c/c art. 4º da Portaria MPS nº 154/2008 e Item 3 do Prejulgado nº 520 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (atualizado em sessão 28/11/2011), uma vez que devem ser comprovados o recebimento de retribuição pecuniária à conta do Orçamento da União, especificando dotação e empenhos emitidos, o vínculo empregatício, admitindo-se, como tal, o recebimento de valores a título de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a execução de encomendas para terceiros, cujo título hábil deve ser uma Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo regime de previdência social, geral ou próprio, além do certificado de frequência que apure férias, recesso escolar, conselho de classe e faltas injustificadas, no que couber.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 241 – DP, de 30 Maio 14)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

SOLUÇÃO:

SOLUÇÃO DO PAD Nº 016/8º BBM/2014

No procedido pelo 3º SGT BM mtcl 920322-2 Jair ELISEU Goulart, em desfavor do Sd BM Mtcl 927753-6 Greisson Rocha Bitencourt, do 2º/1º/1ª/8º BBM (Jaguaruna), tendo por base a Portaria nº 018/8ºBBM/2014 – Abertura de PAD, de 15 de maio de 2014, por ter, em tese, transgredido, o item 64 (apresentar-se com o uniforme alterado para qualquer ato e/ou instrução), do anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – R-3).

RESOLVO:

1. Conhecer e concordar com o parecer do encarregado do PAD, absolvendo o acusado da transgressão que lhe foi imputada através deste processo, pois não foi trazida aos Autos e/ou

apresentada pela acusação (oficial comunicante) nenhum documento formal/ordem/etc que tornou proibido a utilização da gandola antiga do fardamento operacional.

2. Ao Cmt do 2º/1º/1ª/8º BBM, dar ciência ao acusado da presente Solução, retornando após os Autos para o B-1 do 8º BBM;

3. Ao B-1, publicar esta Solução em Boletim Interno do 8º BBM;

4. Arquivar no B-1 do 8º BBM.

II – CASTIGO:

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DEFERIMENTO:

Indefiro, de acordo com o Parecer nº 81 – DiRH/DP, o cancelamento da punição (Prisão) de 08 de abril de 2010, do Sd BM Mtcl 925945-7 Marcos Goulart Camilo, lotado na 1ª/1º/8ºBBM, na cidade de Tubarão, por não possuir a necessária guarida legal prevista no Art. 60, item 4, alínea “a” do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.

CEL BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

(Conforme Requerimento de 08 de abril de 2014)

LEONARDO ECCO – 2º Ten BM
Chefe do Centro de Justiça e Disciplina/DiRH/DP (NB Nr 217-DP, de 15 maio de 14)

Quartel em Tubarão – SC, em 05 de junho de 2014.

Assina: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM
Cmt Intrn do 8º BBM

Confere: _____
GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS - Maj BM
Sub Cmt do 8º BBM